



**LEI N° 2.173 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

*"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.087, de 12 de junho de 2.018, e dá outras providências"*

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,**  
Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.087, de 12 de junho de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 1º - Fica instituído o Vale-Alimentação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), benefício a ser concedido mensalmente aos empregados públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, provimento em comissão e contratados em exercício de atividade laborativa perante a Prefeitura Municipal de Indiana - Estado de São Paulo"*

**Art. 2º** - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei Complementar serão cobertas com recursos próprios, já





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP



RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO  
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP



(18) 3995-1177

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022.

Indiana (SP), 24 de janeiro de 2.022.

**WHESLEN THIAGO SCAPONE CACHOEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**INDIANA**

RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ

ACRÉDITO 2011/2012